



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 172/2019

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os senhores: **JOSÉ LOURENÇO TORMENA, ANTONIA APARECIDA DE ABREU, VALDER ROPELLI DE MENEZES, ANTONIO CARLOS DA SILVA E CÍCERO ALVES DE SOUZA** para comporem a "**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**", a fim de avaliarem os imóveis pertencentes ao Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI), para o exercício de 2020, conforme Lei Municipal nº 029/88, de 21 de dezembro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 156/2017 de 14 de dezembro de 2017, publicada em 15 de dezembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8216
Página nº: B – 04
Data de: 19/12/2019